

JUNHO 2020

BENEFÍCIOS FISCAIS NO  
RIO GRANDE DO SUL:

# UMA ANÁLISE ECONÔMICA DOS INCENTIVOS · ICMS



GOV **RS**  
NOVAS FAÇANHAS  
NA FAZENDA

# OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- O grupo técnico constituído pelo governo do RS para analisar os incentivos oferecidos por meio do ICMS tem por objetivo contribuir com três eixos estratégicos da administração estadual:
  1. Governança: oferecer informações e metodologias que auxiliem na nova gestão das desonerações fiscais.
  2. Transparência: aprimorar a qualidade das informações disponibilizadas à sociedade e aos órgãos de controle.
  3. Avaliação de impacto: aferir os efeitos econômicos e sociais (vis-a-vis os custos) dos incentivos fiscais em vigor e contribuir para possíveis propostas de reforma do modelo tributário atual.

## POR QUE FAZER?

A política de incentivos fiscais, como qualquer política pública, deveria ser permanentemente avaliada para que a sociedade conheça seus custos e benefícios.

No caso do ICMS dos estados, não existe tradição desse tipo de avaliação devido, entre outras razões, à guerra fiscal.

O trabalho desenvolvido pelo grupo técnico do RS é pioneiro e pode servir de piloto para iniciativas semelhantes a nível nacional.

# EQUIPE TÉCNICA

## ASSESSORIA ECONÔMICA DA SEFAZ-RS

**Sérgio Wulff Gobetti**  
economista do Instituto  
de Pesquisa Econômica  
e Aplicada, coordenador  
do Grupo Técnico

## RECEITA E TESOURO DO ESTADO

**Júlio César Graziotin** – Ex-auditor fiscal  
da Receita Estadual

**Eugênio Lagemann** – Ex-auditor fiscal da  
Receita Estadual e ex-professor do  
Departamento de Economia da UFRGS

**Letícia Lagemann** – Divisão de Estudos  
Econômicos da Receita Estadual

**Fernando Maccari Lara** – Divisão de  
Estudos Econômicos e Fiscais do Tesouro  
Estadual

**Carla Monteiro e Katrine Guewehr** –  
Equipe de estatísticos da Statsoft (Núcleo  
Sefaz-RS)

## DEE/SEPLAG

**Fernando Ioannides Lopes da  
Cruz, Rodrigo Daniel Feix e  
Sérgio Leusin Júnior**  
Departamento de Economia e  
Estatística da Seplag-RS

**Análise das  
transformações nas  
cadeias produtivas de  
carne e laticínios, além  
de um diagnóstico  
sobre o setor de  
biocombustíveis**



# EQUIPE TÉCNICA

## UNISINOS

**Luciana de Andrade Costa e  
Marcos Tadeu Caputi Lélis**  
Programa de Pós-Graduação em  
Economia da Unisinos

**Análise da evolução  
do setor coureiro-  
calçadista, além de  
outras contribuições**

## UCS

**Maria Carolina Gullo**  
Departamento de Economia da  
Universidade de Caxias do Sul

**Diagnóstico do polo da  
indústria metalmecânica  
gaúcha, com foco no  
setor de fabricação de  
máquinas, equipamentos  
e veículos**

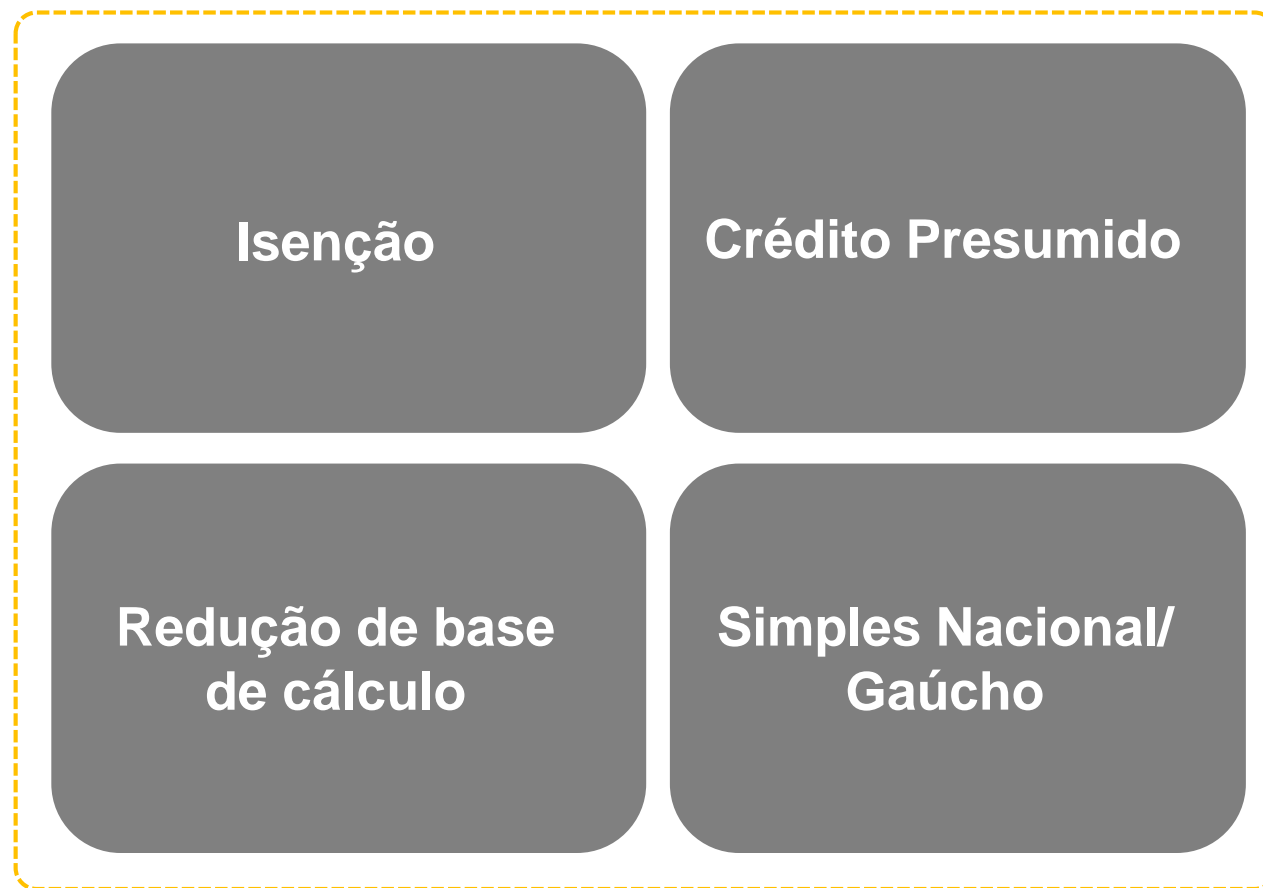
## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Nelson Leitão Paes, Rodrigo  
Leandro de Moura e Igor  
Vinicius de Souza Geracy**  
Secretaria de Avaliação,  
Planejamento, Energia e Loteria  
do Ministério da Economia

**Impactos dos incentivos  
fiscais do ICMS sobre o  
nível de emprego no Rio  
Grande do Sul**

# ESCOPO DO RELATÓRIO

- Cinco frentes de estudo e análise:
  1. Analisar a evolução histórica e institucional dos benefícios fiscais.
  2. Revisar as metodologias de mensuração das desonerações fiscais e do “gasto tributário”.
  3. Comparar o nível de gasto tributário do RS com as demais UF's.
  4. Analisar a efetividade dos benefícios fiscais ao consumidor e ao produtor.
  5. Analisar o custo benefício dos incentivos fiscais concedidos às empresas.



# EVOLUÇÃO HISTÓRICA



# MENSURAÇÃO DAS DESONERAÇÕES FISCAIS

**Metodologia:** mescla informações diretamente obtidas das declarações dos contribuintes (GIA's) com estimativas que dependem de parâmetros pré-definidos e, portanto, sujeitas à imprecisão.

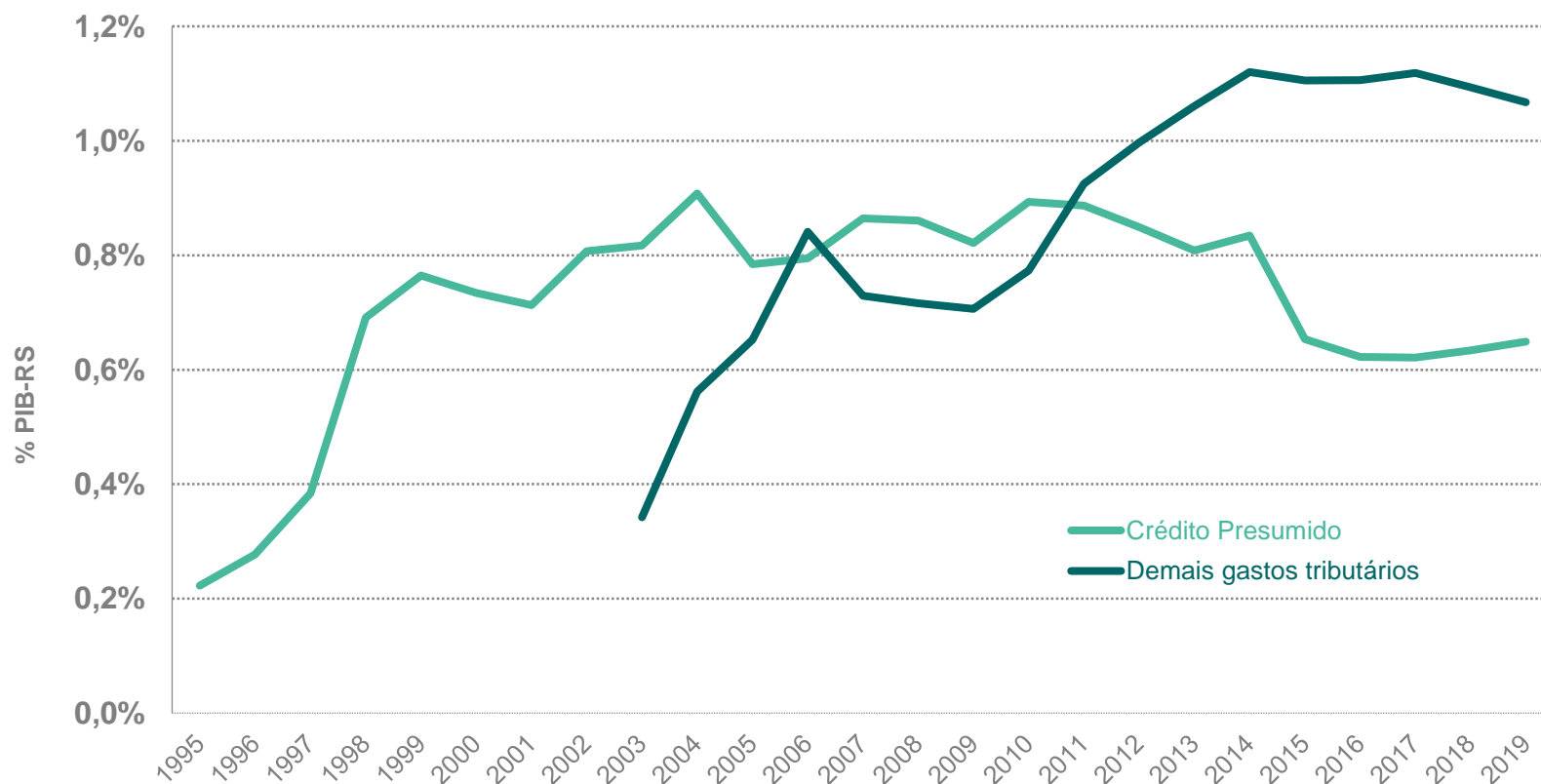
**Abrangência:** introdução do conceito de “gasto tributário”, ou seja, desonerações que distanciam o ICMS do seu modelo geral e afetam sua arrecadação.

## DESONERAÇÕES E "GASTO TRIBUTÁRIO" DO ICMS-RS (EM R\$ MILHÕES):

Tipos de desoneração do ICMS	2015	2016	2017	2018	2019
Isonções operacionais (A)	385	429	448	519	586
Isonções com efeito de diferimento (B)	1.415	1.753	1.731	2.172	1.923
Insumos agropecuária e prod. ração	1.092	1.389	1.229	1.522	1.528
Transporte de carga para contribuinte	323	364	502	650	395
Demais isenções	1.178	1.293	1.359	1.385	1.508
Reduções de base de cálculo	1.521	1.664	1.757	2.015	1.842
Créditos presumidos	2.497	2.544	2.630	2.907	3.121
Simplex nacional/gaúcho	1.526	1.565	1.618	1.613	1.780
d/q renúncia adicional RS	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	456
<b>Total (C)</b>	<b>8.521</b>	<b>9.247</b>	<b>9.542</b>	<b>10.611</b>	<b>10.761</b>
<b>Gasto tributário efetivo (C-A-B)</b>	<b>6.721</b>	<b>7.066</b>	<b>7.363</b>	<b>7.920</b>	<b>8.251</b>
<b>Gasto tributário (% PIB)</b>	<b>1,76%</b>	<b>1,73%</b>	<b>1,74%</b>	<b>1,73%</b>	<b>1,72%</b>

# DESONERAÇÕES AO LONGO DO TEMPO

Numa perspectiva histórica, as estimativas mostram duas dinâmicas:



**1.** Os benefícios fiscais via “crédito presumido” cresceram aceleradamente em proporção do PIB gaúcho no final dos anos 1990 e se estabilizaram desde 2003 **em torno de 0,8% do PIB (com queda para 0,6% do PIB no último quadriênio).**

**2.** Já os demais gastos tributários (isenções, reduções de base de cálculo e Simples), ao contrário, cresceram fortemente entre 2003 e 2012 e posteriormente se **estabilizaram em torno de 1,1% do PIB.**



# DISTRIBUIÇÃO POR SETOR ECONÔMICO

Evolução do crédito presumido por setor econômico (em R\$ milhões):

Setor	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Indústria metal-mecânica	1.150	1.175	1.166	1.146	1.163	1.161	1.131	1.065	1.249	1.136	1.193	1.151	1.118	1.146
Veículos (fabricação/importação)	1.275	1.142	1.112	1.198	1.124	1.140	1.117	1.185	1.172	1.184	1.197	1.139	1.179	1.193
Máquinas e equipamentos	1.114	1.116	1.114	1.111	1.112	1.113	1.114	1.116	1.119	1.110	1.117	1.117	1.111	1.111
Informática, eletrônicos e óticos	1.126	1.110	1.119	1.111	1.119	1.118	1.114	1.119	1.100	1.111	1.114	1.117	1.119	1.114
Demais ind. metal-mecânicas	1.106	1.115	1.119	1.112	1.115	1.114	1.115	1.117	1.114	1.117	1.113	1.119	1.110	1.110
Compensação frete do aço	1.119	1.112	1.117	1.117	1.113	1.115	1.112	1.118	1.114	1.114	1.114	1.114	1.112	1.117
Abate e produção de carne	1.131	1.105	1.114	1.117	1.124	1.119	1.119	1.119	1.116	1.117	1.119	1.115	1.116	1.118
Laticínios	1.115	1.112	1.111	1.111	1.113	1.113	1.114	1.117	1.117	1.119	1.113	1.113	1.110	1.112
Biocombustíveis e óleos vegetais brutos	1.110	1.112	1.110	1.110	1.115	1.111	1.117	1.113	1.117	1.119	1.117	1.110	1.115	1.119
Moagem e produtos amiláceos	1.116	1.117	1.111	1.111	1.110	1.112	1.113	1.119	1.114	1.119	1.113	1.119	1.116	1.113
Químicos	1.119	1.117	1.117	1.117	1.117	1.110	1.114	1.114	1.115	1.113	1.119	1.117	1.111	1.113
Bebidas: fabricação e comércio	1.117	1.114	1.116	1.119	1.116	1.116	1.119	1.116	1.117	1.110	1.116	1.117	1.116	1.116
Couro e calçados	1.114	1.116	1.112	1.115	1.119	1.115	1.117	1.119	1.113	1.117	1.113	1.115	1.116	1.116
Têxteis, vestuário e acessórios	1.114	1.113	1.118	1.118	1.116	1.117	1.114	1.114	1.118	1.111	1.116	1.118	1.114	1.114
Borracha e plástico	1.114	1.116	1.117	1.111	1.112	1.114	1.111	1.112	1.119	1.117	1.115	1.110	1.116	1.119
Outros produtos alimentícios	1.113	1.115	1.111	1.111	1.110	1.114	1.115	1.114	1.117	1.117	1.112	1.119	1.114	1.111
Demais	1.151	1.112	1.111	1.110	1.151	1.118	1.155	1.114	1.119	1.118	1.119	1.115	1.113	1.114
<b>Total</b>	<b>1.173</b>	<b>1.153</b>	<b>1.168</b>	<b>1.164</b>	<b>1.110</b>	<b>1.129</b>	<b>1.138</b>	<b>1.137</b>	<b>1.191</b>	<b>1.135</b>	<b>1.169</b>	<b>1.150</b>	<b>1.127</b>	<b>1.173</b>

# COMPARATIVO NACIONAL



# COMPARATIVO NACIONAL

O grau de incentivo fiscal concedido pelo RS (principalmente quando avaliado pelo peso do crédito presumido sobre a receita potencial, 8%) é **mediano**, situando-se no mesmo patamar de estados em situação fiscal semelhante (como Rio de Janeiro e Minas Gerais), mas **abaixo dos estados que têm liderado a guerra fiscal**.

## COMPARAÇÃO DA RENÚNCIA DE ICMS ESTIMADA PARA 2018 (R\$ MILHÕES):

UF	Isenções e RBC	Crédito Presumido	Simplex e outros	Renúncia total	Receita	CP/RecPot	Renúncia/RecPot	Obs. abrangência estimativas
AC	96	37		133	1.413	3%	9%	cobertura completa
AL		743		743	4.268	15%	15%	
AM	570	5.836		6.406	9.276	39%	41%	cobertura completa
AP	51	31		81	855	3%	9%	não inclui convênios CONFAZ
BA		2.966		2.966	23.508	11%	11%	não inclui convênios CONFAZ
CE		923		923	11.967	7%	7%	cobertura parcial
DF	1.140	29		1.169	8.135	0%	13%	só inclui benefícios gerais (tipo CONFAZ)
ES	1.126			1.126	10.136	0%	10%	cobertura muito parcial, sem importados
<b>GO</b>	<b>1.639</b>	<b>5.879</b>		<b>7.518</b>	<b>15.691</b>	<b>27%</b>	<b>32%</b>	<b>cobertura completa</b>
MA	219	850	349	1.417	6.950	11%	17%	cobertura completa
MG	375	4.141	113	4.629	49.228	8%	9%	não inclui convênios CONFAZ
<b>MS</b>	<b>369</b>	<b>2.607</b>	<b>39</b>	<b>3.015</b>	<b>8.569</b>	<b>23%</b>	<b>26%</b>	<b>estimado por dados de 2012</b>
<b>MT</b>	<b>432</b>	<b>1.992</b>	<b>1.008</b>	<b>3.431</b>	<b>10.438</b>	<b>16%</b>	<b>25%</b>	<b>cobertura completa</b>
PA	29		4	33	10.918	n.d.	0%	só inclui benefícios gerais (tipo CONFAZ)
PB		1.545		1.545	5.547	22%	22%	
PE		1.982		1.982	15.665	11%	11%	não inclui convênios CONFAZ
PI	187	208	157	551	4.482	4%	11%	
<b>PR</b>	<b>4.092</b>	<b>3.358</b>	<b>1.703</b>	<b>9.154</b>	<b>30.081</b>	<b>10%</b>	<b>23%</b>	<b>cobertura completa</b>
<b>RJ</b>				<b>9.532</b>	<b>42.388</b>	<b>n.d.</b>	<b>18%</b>	<b>cobertura completa</b>
RN	24	332	57	414	5.662	6%	7%	
RO	19	398		418	3.695	10%	10%	valores divergentes cada ano
RR	50		22	72	880	n.d.	8%	só inclui benefícios gerais (tipo CONFAZ)
<b>RS</b>	<b>3.400</b>	<b>2.969</b>	<b>1.613</b>	<b>7.982</b>	<b>34.839</b>	<b>8%</b>	<b>19%</b>	<b>cobertura completa (ajustada)</b>
<b>SC</b>	<b>1.550</b>	<b>3.989</b>	<b>189</b>	<b>5.728</b>	<b>21.307</b>	<b>16%</b>	<b>21%</b>	<b>exclui parte dos benefícios para importação</b>
SE		Única UF sem qualquer informação			3.458	n.d.	n.d.	
<b>SP</b>	<b>6.469</b>	<b>8.588</b>		<b>15.057</b>	<b>139.025</b>	<b>6%</b>	<b>10%</b>	<b>cobertura não está clara</b>
TO	114	193		307	2.852	6%	10%	
<b>Total</b>	<b>21.950</b>	<b>49.596</b>	<b>5.254</b>	<b>86.332</b>	<b>481.231</b>	<b>9%</b>	<b>15%</b>	<b>critérios muito variáveis</b>

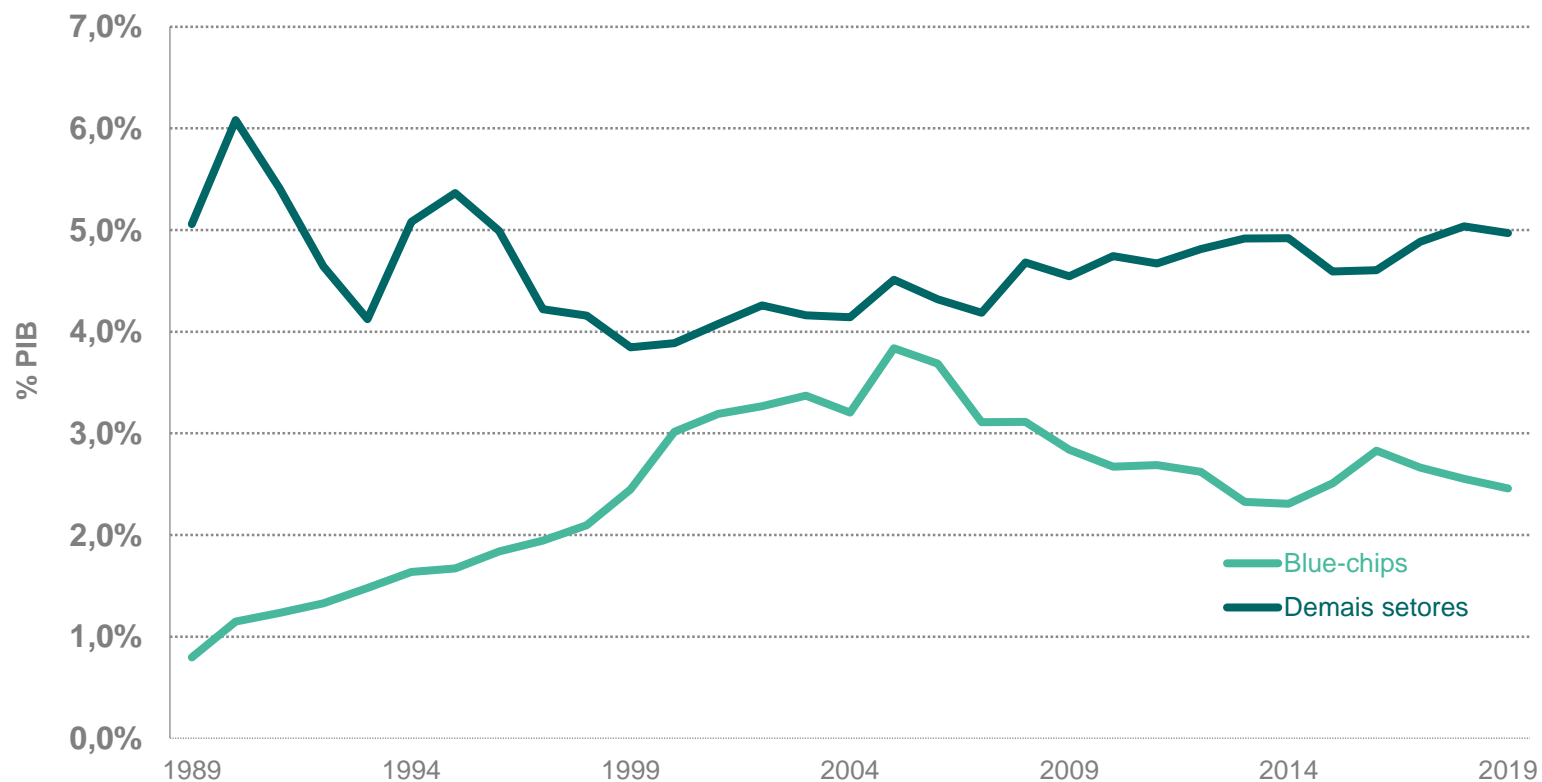
# CARGA GERAL E POR SETORES



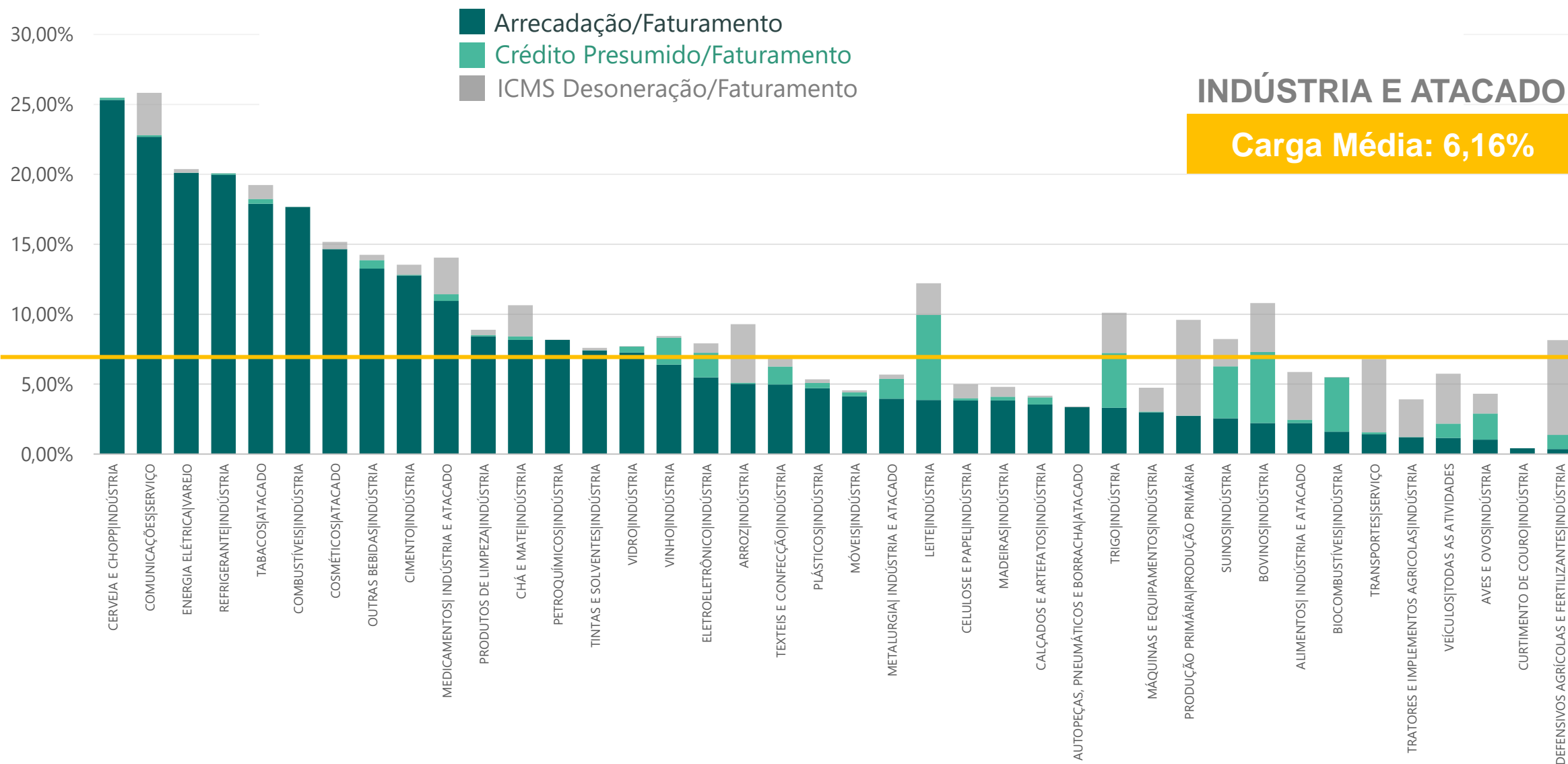
# CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS

A redução da arrecadação de ICMS em decorrência da ampliação dos benefícios fiscais para os setores econômicos mais tradicionais foi compensada pelo aumento da carga tributária sobre as mercadorias submetidas à tributação exclusiva no destino, as chamadas blue-chips (combustíveis, energia e comunicações).

Carga tributária do ICMS: blue-chips vs. demais setores



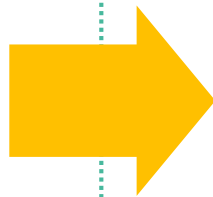
# CARGA TRIBUTÁRIA POR SETOR



# CARGA TRIBUTÁRIA E DESONERAÇÕES

Enquanto as *blue-chips* são tributadas a uma alíquota de até 30%, muitos setores econômicos têm sua carga tributária efetiva reduzida para patamares inferiores a 10% e, em alguns casos, bastante próximos de zero (como a cadeia da agroindústria, desde os fabricantes de fertilizantes à indústria de alimentos).

Isso se explica tanto pelas alíquotas mais baixas aplicadas sobre esses setores, quanto pelos incentivos fiscais de diferentes naturezas.



As questões relevantes:

- 1) A heterogeneidade de carga tributária contribui para a justiça fiscal, ou seja, reduz a regressividade do ICMS?** Foco da análise: isenções e reduções de base de cálculo.
- 2) Qual o impacto dos benefícios fiscais concedidos às empresas por intermédio de crédito presumido?** As empresas e setores mais beneficiados geram mais empregos ou apresentam melhor performance? Os benefícios “se pagam”?

# IMPACTOS SOBRE PERFORMANCE ECONÔMICA E EMPREGOS





# QUEM RECEBE BENEFÍCIOS FISCAIS?

O grau de beneficiamento fiscal varia muito entre os setores e em cada setor econômico.

**Os setores de carne e laticínios, por exemplo, são os que possuem o maior grau de benefício (CP/RP = crédito presumido/receita potencial), obtendo um desconto de aproximadamente 60% no imposto devido, mas quase metade das empresas desses dois setores não possuem nenhum benefício fiscal.**

## Grau de benefícios fiscais por setor (ano-base 2018):

	Setor por CNAE	Grau de Benefício $\Sigma$ CP/ $\Sigma$ RP	Análises descritivas da razão CP/RP por empresa			
			Número empresas	N empresas (CP/RP=0)	CP/RP Máximo	N empresas (CP/RP=max)
<b>Grupo 1</b>	Abate e produção de carne	62,2%	262	107	100%	1
	Laticínios	58,1%	119	55	100%	2
	Biocombustíveis e óleos veg brutos	50,9%	36	26	100%	1
	Máquinas, equipamentos e veículos	30,6%	945	926	99%	1
	Informática, eletrônicos e óticos	21,1%	119	88	97%	1
	<b>Subtotal G1</b>	<b>42,1%</b>	<b>1.481</b>	<b>1.202</b>	<b>100%</b>	<b>3</b>
<b>Grupo 2</b>	Fabricação conservas, óleos e gorduras	18,3%	86	49	100%	1
	Preservação e produção de pescado	17,6%	19	9	89%	1
	Têxteis, vestuário e acessórios	16,9%	293	214	94%	1
	Moagem e fabricação prod. amiláceos	16,2%	320	260	96%	1
	Metalurgia	10,2%	113	104	100%	1
	Couro e calçados	9,9%	494	377	100%	8
	Farmacêuticos e farmoquímicos	9,2%	22	11	57%	1
	Outros produtos alimentícios	8,1%	282	235	99%	1
	Produtos metal, exceto máq. e equip.	7,8%	595	574	100%	1
	Transporte	7,5%	2.317	1.885	100%	9
	Químicos	5,9%	332	309	94%	1
	Móveis	5,5%	326	245	93%	1
	Borracha e plástico	5,4%	501	473	100%	1
	<b>Subtotal G2</b>	<b>8,8%</b>	<b>5.700</b>	<b>4.745</b>	<b>100%</b>	<b>21</b>
<b>Grupo 3</b>	Outros produtos industrializados	4,5%	156	145	63%	1
	Máquinas, aparelhos e mat. elétrico	3,3%	132	119	99%	1
	Papel e celulose	2,8%	170	154	70%	1
	Bebidas: fabricação e comércio	2,4%	561	382	100%	36
	Combustível, energia e comunicações	0,1%	1.876	2.068	3%	1
	Demais	1,6%	18.900	18.370	100%	18
	<b>Subtotal G3</b>	<b>1,1%</b>	<b>21.795</b>	<b>21.238</b>	<b>100%</b>	<b>55</b>
<b>Total</b>	<b>7,5%</b>	<b>28.976</b>	<b>27.185</b>	<b>100%</b>	<b>93</b>	

CP = crédito presumido; RP = receita potencial de ICMS

# CONCENTRAÇÃO E HETEROGENEIDADE

## DISPERSÃO DO GRAU DE BENEFÍCIO FISCAL EM ALGUNS SETORES ECONÔMICOS (2018):

Razão CP/RP		Quantidade de empresas por setor selecionado					
Mín	Máx	Carnes	Laticínios	Biocombust	Maq, Equip e Veic**	Informática	Total
0%	0%	107	55	26	926	88	1.202
0,01%	10%	5	4	0	9	5	23
10,01%	20%	6	0	0	3	3	12
20,01%	30%	3	0	0	1	3	7
30,01%	40%	11	2	1	1	2	17
40,01%	50%	10	2	1	1	03	17
50,01%	60%	30	5	0	1	7	43
60,01%	70%	36	10	3	1	3	53
70,01%	80%	34	14	1	0	2	51
80,01%	90%	6	11	1	1	1	20
90,01%	100%	14	16	3	1	2	36
<b>Total</b>		<b>262</b>	<b>119</b>	<b>36</b>	<b>945</b>	<b>119</b>	<b>1.481</b>
Top 5 (% CP setorial)*		19%	47%	88%	100%	82%	36%

(\*) Grau de concentração nas cinco empresas com maior benefício fiscal

(\*\*) Não incluído valor do subsídio do aço, devido à impossibilidade de verificar quanto cada empresa obteve.

**CP = crédito presumido; RP = receita potencial de ICMS**

# PERFORMANCE ECONÔMICA E EMPREGO

- Várias técnicas e vários estudos foram realizados para aferir se os incentivos fiscais impactaram o desempenho dos setores.
- Setores mais beneficiados crescem mais do que os não beneficiados?
- Análise descritiva (comparativa ao PIB geral ou da indústria) indica que no período pré-crise setores mais beneficiados (mas também alguns não beneficiados) tiveram melhor desempenho, mas outros fatores podem ter influenciado essa performance (como aumento de renda e demanda dos mais pobres).

## EFEITO "MULTIPLICADOR" DOS BENEFÍCIOS FISCAIS:

Grupo	Setor por CNAE	Grau benefício fiscal (%) $\alpha = \frac{ZCP}{\Sigma RP}$		Carga tributária normal (%) $\beta$		Multiplicador Fat. Tributável ( $\mu$ )	
		Pré-crise	Crise	Pré-crise	Crise	Pré-crise	Crise
Grupo 1	Abate e produção de carne	63,5%	62,1%	7%	7%	0,29	0,32
	Laticínios	60,9%	56,3%	7%	7%	0,60	-0,12
	Biocombustíveis de oleos vegetais	39,4%	55,6%	12%	12%	0,76	0,75
	Máquinas, equipamentos e veículos	52,2%	34,7%	10%	10%	0,39	-0,85
	Informática, eletrônicos e óticos	35,7%	27,3%	14%	15%	-0,12	0,90
	Sub-total G1	53,9%	44,5%	9%	9%	0,31	-0,76
	Sub-total G1*	56,5%	53,8%	8%	9%	0,32	0,28
Grupo 2	Fabricação de conservas, oleos e gorduras	21,4%	19,1%	7%	7%	-0,19	-0,66
	Preservação e produção de pescado	37,4%	17,6%	7%	7%	0,83	0,78
	Têxteis, vestuário e acessórios	13,6%	20,1%	14%	15%	-0,96	-0,51
	Moagem e fabricação de produtos amiláceos	25,0%	18,8%	7%	7%	0,75	0,72
	Metalurgia	26,7%	15,4%	14%	15%	-0,50	-0,29
	Couro e calçados	5,6%	12,6%	14%	15%	-0,57	-0,32
	Farmacêuticos e farmoquímicos	11,9%	13,4%	12%	12%	-0,37	-0,37
	Outros produtos alimentícios	11,4%	6,7%	7%	7%	0,93	0,25
	Produtos de metal, exceto máq. e equip.	8,2%	6,1%	14%	15%	0,40	0,93
	Transporte	8,6%	8,1%	7%	7%	0,14	0,44
	Químicos	15,7%	9,4%	14%	15%	-0,01	0,57
	Móveis	7,0%	5,8%	14%	15%	0,81	-0,37
	Borracha e plástico	12,1%	5,8%	14%	15%	-0,55	-0,81
	Sub-total G2	14,8%	10,7%	12%	12%	-0,03	-0,66

# PERFORMANCE ECONÔMICA E EMPREGO

- A equipe da SECAP/ME utilizou técnicas econométricas para tentar averiguar se os incentivos fiscais impactaram o emprego dos setores beneficiados e não encontraram evidências de que esse impacto seja significativo do ponto de vista estatístico.
  - ✓ “No que tange aos impactos da política sobre o emprego, os modelos econométricos indicaram efeitos nulos da política nos períodos 2007-2010 (redução das desonerações) e 2010-2012 (aumento das desonerações)... No período 2012-2018, encontrou-se evidência de associação positiva entre as desonerações e a geração de empregos. No entanto, foi constatado indício de que os resultados estariam enviesados, em decorrência de problemas de endogeneidade no modelo de regressão.”
- A equipe da DEE/SEPLAG também adotou um modelo econométrico para avaliar o impacto sobre emprego no setor de carne e laticínios.
  - ✓ “Com base nos resultados encontrados não é possível afirmar que haja evidência econométrica de que os incentivos fiscais de créditos presumidos por parte do Estado do Rio Grande do Sul tenham contribuído para gerar empregos formais nestes setores.”
- No que tange ao desempenho econômico mais geral, o setor de biocombustível parece ser um caso bem sucedido da política de incentivo fiscal estadual, mas o estudo da DEE/SEPLAG aponta para a importante influência do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel (PNPB).
  - ✓ O Rio Grande do Sul é o principal estado produtor de biodiesel no Brasil, respondendo por 27% da capacidade nominal instalada da indústria brasileira.

# PERFORMANCE ECONÔMICA E EMPREGO

- No caso do setor metalomecânico, o estudo conduzido pela UCS em conjunto com estatísticos da SEFAZ-RS não permite atestar impactos significativos dos benefícios fiscais.
  - ✓ “Em nenhum dos modelos testados o grau de benefício fiscal parece ser estatisticamente significativo para prever o diferencial de crescimento do setor em relação ao comportamento médio da economia. Contudo, cabe refletir se esse resultado não reflete o alto grau de concentração dos benefícios fiscais nos segmentos analisados, de tal modo que o exercício mais apropriado seria aferir a relação do crédito presumido com o faturamento do grupo restrito de empresas beneficiadas por ele, controlando o experimento estatístico pelo desempenho de empresas semelhantes sem benefício.”
- O estudo dos professores da Unisinos apresenta um diagnóstico mais profundo sobre a perda de competitividade do setor de calçados tanto no contexto nacional (guerra fiscal) quanto mundial (efeitos China), chamando a atenção para a importância de políticas de readequação produtiva e não meramente fiscais.
- Por fim, o estudo sobre Simples realizado pelos estatísticos da SEFAZ-RS não encontra evidências de que a redução de imposto para microempresas esteja produzindo impactos diferenciais.
- De forma geral, os estudos não permitem atestar (nem refutar, de forma conclusiva) que os benefícios fiscais produzem retornos econômicos que justifiquem sua concessão. A incerteza sobre o que aconteceria “se” os benefícios fiscais não existissem, num contexto de guerra fiscal, é um dos fatores que limitam o potencial conclusivo das análises.

# RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

- Simulações com base na matriz de insumo-produto da economia gaúcha mostra que raramente os benefícios fiscais “se pagam”, no sentido de gerarem um efeito multiplicador que produza um ganho de arrecadação que se aproxime do seu custo.
- Setores beneficiados precisariam crescer a ritmo chinês para produzir um retorno de arrecadação equivalente ao benefício fiscal recebido.

## DESEMPENHO REQUERIDO PARA COBRIR CUSTO DOS BENEFÍCIOS:

Setores	Crescimento anual requerido da demanda final (% do faturamento de 2018)	Período	Crescimento médio anual do faturamento
	C e FBKF Induzidos		
Carnes	9,61%	2007-2019	2,64%
Laticínios	9,45%	2011-2019	1,47%
Biocombustível	7,99%	2008-2019	3,88%
Maq. Equip. e Veículos	6,58%	2007-2019	0,91%
Couro e Calçados	5,34%	2014-2019	-3,20%
Têxteis	11,97%	2013-2019	-2,67%
Conservas	6,48%	2007-2019	2,18%

# IMPACTOS SOBRE REGRESSIVIDADE DO ICMS



# DESONERAÇÕES E REGRESSIVIDADE

- A partir dos dados de consumo da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), realizaram-se simulações que demonstraram que a seletividade de alíquotas e os inúmeros mecanismos de desoneração do ICMS **ampliam em vez de atenuar a regressividade do imposto**. Isso porque, embora alguns produtos que pesam na cesta de consumo das classes mais baixas tenham baixa carga tributária (como carnes e laticínios), há outros itens e serviços que também pesam no bolso dos mais pobres e são muito tributados (como combustíveis, energia e comunicações).

---

- Há produtos não essenciais consumidos quase exclusivamente pelas classes médias e altas, como automóveis, que possuem uma carga tributária mais baixa do que a média do ICMS. Mas até mesmo a desoneração da cesta básica beneficia mais as famílias ricas do que as pobres. **Dessa forma, segundo as estimativas apresentadas, cerca de 40% dos benefícios fiscais ao consumidor beneficiam a parcela dos 20% mais ricos.**

---

- A seguir, demonstra-se que **o ICMS custa em média 14,7% sobre a renda das famílias mais pobres e apenas 3,7% sobre a renda das famílias mais ricas**. Ademais, a alíquota média sobre o consumo dos mais pobres é mais alta do que a incidente sobre o consumo dos mais ricos; o que significa que a regressividade é maior do que se houvesse uma alíquota única sobre o consumo (em torno de 14,4%) que proporcionasse o mesmo volume de arrecadação que atualmente.



# DESONERAÇÕES E REGRESSIVIDADE

## PARTICIPAÇÃO DE CADA CLASSE DE RENDA NA VARIÁVEL DE INTERESSE, RS (2017-2018):

Variável	Total	Classes de rendimento total e variação patrimonial mensal familiar (R\$)						
		Até 1.908	Mais de 1.908 a 2.862	Mais de 2.862 a 5.724	Mais de 5.724 a 9.540	Mais de 9.540 a 14.310	Mais de 14.310 a 23.850	Mais de 23.850
População	100%	9,7%	13,4%	35,5%	22,6%	10,0%	5,7%	2,9%
Renda monetária	100%	2,4%	5,4%	21,9%	24,2%	16,7%	14,0%	15,5%
Consumo amplo	100%	4,8%	7,5%	25,7%	24,3%	15,6%	12,6%	9,5%
Consumo bens ICMS	100%	5,0%	7,9%	27,6%	24,8%	14,9%	11,5%	8,3%
ICMS	100%	5,1%	8,1%	29,0%	25,2%	14,3%	10,8%	7,5%
<b>ICMS/Renda</b>	<b>7,0%</b>	<b>14,7%</b>	<b>10,7%</b>	<b>9,3%</b>	<b>7,3%</b>	<b>6,0%</b>	<b>5,4%</b>	<b>3,4%</b>
<b>ICMS/Consumo</b>	<b>14,4%</b>	<b>14,6%</b>	<b>14,8%</b>	<b>15,1%</b>	<b>14,6%</b>	<b>13,8%</b>	<b>13,5%</b>	<b>13,0%</b>

Desonerações de itens de consumo essenciais beneficiam no agregado mais os ricos do que os pobres. No caso dos alimentos e da cesta básica, por exemplo, nossas simulações indicam que o benefício per capita obtido com as isenções e reduções de base de cálculo chega a R\$ 103 anuais, em média, para as famílias mais pobres (até 2 SM) e a quase quatro vezes mais (R\$ 361) para as mais ricas (acima de 25 SM).

# CONCLUSÕES



# CONCLUSÕES

**Volume total de benefícios do ICMS sobre o PIB do Estado tem se mantido relativamente estável nos últimos 20 anos (abaixo de 2%), com diferentes mecanismos.**

**Os benefícios do RS apresentam alta concentração em alguns setores e também dentro dos setores, com algumas empresas atingindo 100% de benefício sobre receita potencial.**

**RS apresenta um total de benefícios em relação à receita potencial de ICMS (cerca de 20%) em posição mediana frente a outros estados comparáveis e menos agressiva que as regiões Centro Oeste e Norte (AM).**

**Os benefícios atualmente concedidos não contribuem para reduzir a regressividade do ICMS. Ao contrário, boa parte deles desoneram o consumo de faixas de renda mais alta.**

**É possível dizer que os incentivos fiscais parecem ter sido determinantes para o desenvolvimento de alguns setores (como o de biocombustíveis), mas no geral não é possível atestar que produzam impacto positivo e estatisticamente significativo sobre o faturamento, a receita potencial e o emprego dos grupos de empresas beneficiadas.**

# CONCLUSÕES

Isso não significa que muitos desses benefícios não sejam importantes para a manutenção de empreendimentos produtivos no Rio Grande do Sul no contexto da guerra fiscal, de tal forma que **não se pode descartar que sua eliminação tenha efeitos negativos sobre a economia gaúcha.**

Diante disso, é preciso que o estado pondere os custos e riscos em manter ou retirar incentivos fiscais, adotando uma **estratégia de revisões setoriais e redução gradual de crédito presumido.**

**No caso das isenções e reduções de base de cálculo, que constituem um benefício ao consumidor e possuem menores impactos sobre a competitividade, é possível adotar uma estratégia mais ousada de reversão, inclusive porque, como vimos, seus efeitos sobre a redução da regressividade do ICMS são bastante limitados.**

**Obrigado!**

